



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Sede da Casa da Mulher Brasileira**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS DE DIREITO PARA A  
SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DOS JUIZADOS DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER -  
CURITIBA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ESTÁGIO**

**Nº 074/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para a contratação de uma estagiária de Direito para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná**, bem como formação de cadastro de reserva para contratações futuras, na Sede da Casa da Mulher Brasileira.

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser do gênero feminino, dadas as particularidades do atendimento a ser prestado, voltado a mulheres vítimas de violência, na forma do Protocolo nº 15.291.834-8 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 1.3. A candidata deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. As candidatas serão selecionadas e classificadas para ocupar uma vaga imediata e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da Casa da Mulher Brasileira, no município de Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

#### **Sede da Casa da Mulher Brasileira**

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidata para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidata.

#### **Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

#### **Da carga horária**

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

#### **Da bolsa de estágio**

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$242,00 mensais.

#### **Das inscrições**

6.1. Serão consideradas inscritas todas as candidatas que enviarem currículo para o e-mail [defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br).

6.2 O recebimento dos currículos ocorrerá no período entre **27/02/2023** e **05/03/2023**.

6.3. Somente participarão do processo seletivo as candidatas que enviarem seus currículos no prazo supracitado.

#### **Da análise de currículo**

7.1. Os currículos serão analisados pela equipe da Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira, que selecionará 30 (trinta) candidatas aptas a participar da fase discursiva.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

### **Sede da Casa da Mulher Brasileira**

7.2. O resultado da seleção de currículos será publicado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com as orientações para a fase seguinte, até o dia 10/03/2023.

7.3. Aos currículos selecionados poderá ser atribuída nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos.

### **Da avaliação escrita**

8.1. Serão selecionados 30 (trinta) currículos, e as candidatas deverão encaminhar para o e-mail institucional da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira redação de até 20 (vinte) linhas sobre o tema proposto.

8.2. **As redações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira (defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br) no dia 15/03/2023.**

8.3 A avaliação escrita será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### **Da nota final**

9.1. A nota final será composta pela média ponderada da nota atribuída ao currículo e da nota atribuída à avaliação escrita.

### **Dos resultados**

10.1. O resultado será publicado nos sites da Defensoria ([www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br)), e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, (endereço completo) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificada a candidata que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, a mais idosa.

10.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Sede da Casa da Mulher Brasileira**

CIEE/PR.

- Ø 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

**Da entrega de documentação**

11.1. A candidata deverá apresentar por e-mail os seus documentos, no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, a candidata perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

MARTINA REINIGER OLIVERO

Defensora Pública